Apresentação: 22/04/2026 14:30:49.563 - PLEN
EMP 1 => PL 2780/2024
EMP n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.780, DE 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

Emenda Modificativa

Art. 4º (definições):

IV – agregação de valor: realização de processos de beneficiamento, refino ou transformação industrial, realizados em território nacional, que resultem em elevação substancial do valor econômico do mineral, conforme critérios definidos em regulamento;

V – transferência de tecnologia: conjunto de ações estruturadas voltadas à absorção de conhecimentos técnicos, processos produtivos ou inovações por empresas ou instituições de pesquisa nacionais, com o objetivo de promover a autonomia tecnológica e o fortalecimento da cadeia produtiva mineral brasileira.

Art. ___ A exportação de minerais críticos fica condicionada ao cumprimento de diretrizes de agregação de valor e de transferência de tecnologia, nos termos estabelecidos nesta Lei, em especial na PNMCE, e em seu regulamento.

§ 1º O regulamento definirá as metas progressivas de processamento doméstico para cada substância mineral, observada a viabilidade econômica e tecnológica.

§ 2º Excepcionalmente, o órgão competente poderá autorizar a exportação com dispensa das condições previstas no caput, mediante justificativa técnica que comprove o atendimento ao interesse público ou a ausência de capacidade instalada de processamento no País.

Art. ___ O descumprimento das condições estabelecidas para a exportação de que trata esta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas, às seguintes penalidades:

I – multa administrativa, fixada entre 5% e 30% do valor da operação de exportação, proporcional à gravidade da infração;

II – suspensão temporária da habilitação para operar no comércio exterior;

CD260223025500

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260223025500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros

Apresentação: 22/04/2026 14:30:49.563 - PLEN
EMP 1 => PL 2780/2024
EMP n.1

III – exclusão do beneficiário de programas de incentivos fiscais, creditícios ou de fomento à inovação concedidos pela União, pelo prazo de até 5 anos.

Justificação

O Brasil possui relevantes reservas de minerais definidos como críticos pela proposição em tela. E, apesar do endereçamento de estímulos para a transformação desses minerais e ao desenvolvimento tecnológico, consideramos que uma parcela significativa de tais recursos tende a ser exportada com reduzido nível de processamento, o que limita a captura de valor agregado e restringe os efeitos positivos sobre o desenvolvimento econômico e tecnológico nacional.

Assim, a presente Emenda visa corrigir essa distorção ao estabelecer condicionantes para a exportação desses minerais, vinculando-a à agregação de valor no território nacional e à efetiva transferência de tecnologia. Com isso, pretende-se fomentar a industrialização, fortalecer a base produtiva doméstica e ampliar a geração de empregos qualificados

Brasília, 22 de abril de 2026.

Mário Heringer (PDT/MG)

CD260223025500

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260223025500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 22/04/2026 14:30:49.563 - PLEN
EMP 1 => PL 2780/2024
EMP n.1

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

1 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT

2 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

3 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260223025500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros